

CREENCIAMENTO 03/2025 Processo: 40/2025 - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE/MG

De Geovana Urbano | FACISC <geovana.urbano@facisc.org.br>
Para <licitacoes@pmjm.mg.gov.br>
Cópia Márcia Borba dos Santos | FACISC <marcia.borba@facisc.org.br>, <gerencia@acimon.com.br>
Data 2025-07-16 11:15

 PROVA DE CONCEITO_FACISC_ itens não atendidos.xlsx (~15 KB)

Prezados, bom dia.

Encaminhamos, anexo, as respostas referentes aos itens apontados como "não atendidos" durante a Prova de Conceito realizada com a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, no dia 02/07/2025, às 9h.

Aproveitamos a oportunidade para registrar algumas observações que julgamos pertinentes sobre o processo:

- Durante a condução da Prova de Conceito, notamos que as avaliadoras demonstraram certa dificuldade na interpretação de alguns itens do checklist, o que pode ter comprometido a análise técnica dos recursos apresentados;
- Entendemos que, por termos sido a primeira empresa a realizar a apresentação, houve menor clareza na condução e aplicação dos critérios de avaliação, o que pode ter resultado em interpretações menos precisas por parte da banca;
- Percebemos que, após nossa apresentação, a familiaridade das avaliadoras com o produto e com os critérios aumentou, o que potencialmente beneficiou as empresas subsequentes;
- Ressaltamos, inclusive, que alguns itens que constaram como "não atendidos" foram efetivamente apresentados e comprovados no ato da Prova, como é o caso do item 2.2.2, entre outros.

Solicitamos, assim, que estas considerações sejam levadas em conta na reavaliação da FACISC dentro do processo de credenciamento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nosso compromisso com a lisura e a transparência do processo.

Atenciosamente,

Geovana Urbano
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

FACISC A maior representatividade do setor produtivo catarinense.
(48) 3952 8844 | (48) 3952 8803
R. Visc. de Cairú, 391 - Estreito, Florianópolis - SC
88075-020
facisc.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

ITEM	EVIDÊNCIAS
4.6.2. B) a restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração;	Como é um cartão de rede aberta, não conseguimos bloquear estabelecimentos. Esta gestão fica com a bandeira do cartão (Master).
4.6.2. C) o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real.	É possível ter o relatório de todos os usuários no Portal do RH.
4.6.2. I do Edital: armazenamento e disponibilização, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento).	A restrição de logs é guardada por 1 ano para fins de análise e desenvolvimento, e dados com foco gerencial são guardados por 5 anos. Essas informações não ficam disponíveis em tempo real no sistema, neste caso, são disponibilizados mediante solicitação.
2.2.1. alínea D do Termo de Referência: Armazenar e disponibilizar, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento).	A restrição de logs é guardada por 1 ano para fins de análise e desenvolvimento, e dados com foco gerencial são guardados por 5 anos. Essas informações não ficam disponíveis em tempo real no sistema, neste caso, são disponibilizados mediante solicitação.
2.2.1. alínea J do Termo de Referência: Acesso ao cadastro dos credenciados por tipo de produto inerente ao meio eletrônico de pagamento.	Visto que a rede é aberta, a Mastercard gerencia os estabelecimentos credenciados, de modo que não existe disponível uma organização centralizada por tipo de produto.;
2.2.1. alínea K do Termo de Referência: Permitir a restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração.	Não possuímos governança de rede. Esta é gerenciada de forma independente pela Mastercard.
2.2.1. alínea L do Termo de Referência: Permitir a restrição da utilização em transações apenas em estabelecimentos físicos.	Atende: temos como restringir por empresa a não utilização em e-commerce.
"2.2.1. alínea M do Termo de Referência: Utilizar número ou código de identificação que permita a identificar o emissor e o tipo de produto, no embossing e nas transações de pagamento".	Como o plástico do cartão é não nominal e não é impresso o nome da empresa, não é possível identificar o emissor (prefeitura) no embossing.
2.2.1. alínea P do Termo de Referência: Permitir o cadastro dos portadores com a finalidade de gerar o embossing do meio eletrônico de pagamento e senhas, de acordo com a linha de cada programa/benefício.	Não atende, pois o plástico é único e vai conter todos os benefícios que o usuário possuir.
2.2.1. alínea Q do Termo de Referência: Permitir o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real.	É possível ter o relatório de todos os usuários no Portal do RH.
2.2.2. alínea A do Termo de Referência: Possuir aplicativo (APP), disponíveis para download de instalação em celulares e smartphones, para acesso do beneficiário contendo funções: extrato de uso, informações sobre limites de saldo, alteração de senha, pagamentos, acesso biométrico, central de atendimento.	Atende: inclusive mostramos o app em vídeo com as funcionalidades, e informamos o atendimento de segunda a sexta em HC.
2.2.2. alínea F do Termo de Referência: Apresentação de plataforma delivery ou aplicativo de delivery próprio, que permita transações de pagamento com cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade 'pré-pago'.	Atende parcialmente: é aceito em plataformas de delivery, porém não temos um delivery próprio.
2.2.3. alínea B do Termo de Referência: Oferecer condições operacionais adequadas para efetuar todas as transações necessárias, limitadas ao nível de acesso fornecido pela administração, em tempo real.	Atende parcialmente: todas as funcionalidades de gerenciamento do RH são atendidas, mas o sistema não oferece hierarquia de acesso.
2.2.3. alínea C do Termo de Referência: A empresa contratada deverá estar apta a efetuar transações por todos os meios de captura (POS, TEF, WEB e outros).	Neste ponto é a própria credenciada quem escolhe os meios de efetuar as transações.
2.2.3. alínea E do Termo de Referência: Nos locais onde não existam pontos de vendas (POS, TEF, WEB e outros), a CONTRATADA deverá disponibilizar um desses meios de captura.	Neste caso não atendemos, pois o bee não precisa de abertura de rede, quem gerencia isso é a Mastercard
2.2.3. alínea F do Termo de Referência: Permitir a captura de dados das operações de venda através da Transferência Eletrônica de Fundos - TEF, que atenda às exigências normativas ISO 8583.	Atende
2.2.3. alínea G do Termo de Referência: Permitir captura de dados das operações de venda através de POS e outros métodos autorizados e homologados pela administração.	Não ficou claro quais dados devem ser capturados, nem quais métodos seriam homologados e autorizados pela administração.
2.2.3. alínea H do Termo de Referência: Disponibilizar o software de captura de dados para transitar nos equipamentos de automação utilizados pela rede de credenciados definida pela Contratante.	Neste caso é a própria credenciada que escolhe o meio de captura de informações (adquirentes). Nós não temos gerenciamento sobre.
2.2.3. alínea I do Termo de Referência: Permitir o acesso personalizado dos credenciados via Internet, às informações sobre as transações efetivadas e autorização de compra.	Neste caso as informações de venda e de transações são disponibilizados pela adquirente.

2.2.3. alínea J do Termo de Referência: Possuir monitoramento diário das transações efetuadas informando quando ocorrer uma queda ou diminuição no tráfego.	Não dispomos de monitoramento diário nem de alertas sobre volume de transações realizadas.
2.2.3. alínea K do Termo de Referência: Disponibilizar as informações de transações via Internet e arquivo, à administração, conforme período e "layout" definidos por esta, em tempo real, via software de autenticação connect, e ou disponibilizado para download página.	As informações de transações são guardadas pela empresa de meios de pagamentos e, acessadas mediante solicitação (por questões de LGPD). Não fica claro qual o layout definido e que nível de detalhamento a contratante precisa.
2.2.3. alínea L do Termo de Referência: Efetuar, através dos "checkouts" (pontos de venda) de cada credenciado ou de terceirizados, as autorizações de vendas, de forma que a operação desejada seja executada.	Atende parcialmente: as autorizações de vendas são realizadas pela adquirente.
2.2.3. alínea M do Termo de Referência: Permitir o cadastro e controle de Reembolso para os credenciados conforme data ou dia de corte, prazo de reembolso, taxa, agência bancária, banco, agência e conta, através de relatórios via web.	Os reembolsos são realizados pela adquirente e pela Mastercard.
2.2.3. alínea N do Termo de Referência: Cancelar uma transação sempre que ocorrer erro durante seu processamento, não podendo ocorrer débito na conta do beneficiário, referente à operação cancelada.	Cancelamentos de transações são solicitados pelo credenciado e analisados e realizados pela Mastercard
2.2.3. alínea O do Termo de Referência: Disponibilizar uma sonda para efetuar o controle de transações pendentes efetuando o estorno ou confirmação das autorizações conforme definições da administração.	Todo o controle de transações são realizados de forma independente pela Mastercard.
4.3.1.1.5. Termo de Referência: Apresentação de plataforma delivery ou aplicativo de delivery próprio, que permita transações de pagamento com cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade pré-pago.	Atende parcialmente: é aceito em plataformas de delivery, porém não temos um delivery próprio.
4.3.1.1.7. Termo de Referência: Demonstrar uma solução que opere em ambas as modalidades de arranjo: fechado e aberto, permitindo transações em moeda eletrônica. O arranjo fechado deve garantir um ambiente controlado e seguro, com uso restrito a estabelecimentos específicos, enquanto o arranjo aberto deve possibilitar transações interoperáveis entre diferentes plataformas, operando por meio de redes como Visa e Mastercard.	Oferece somente arranjo aberto.